



Município de
Lacerdópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS



MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

Olides Rita Dall'Orto
Secretária de Administração
CPF 509 869 289-2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022, de 25 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC

PROTOCOLO Nº 1772/2022

DATA 25 / 10 / 2022

“Altera a redação do inciso I, do artigo 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lacerdópolis/SC, alterando o dia para realização das sessões ordinárias”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no artigo 162, I do supracitado dispositivo legal, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulgou o presente Decreto Legislativo de emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 103 do Decreto Legislativo nº CM 02/2013 de 10/12/2013 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lacerdópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103 – As reuniões da Câmara serão:

I – Ordinárias, realizadas semanalmente, nas sextas-feiras, com início às 19 horas, nos períodos legislativos mencionados no artigo 11 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lacerdópolis;”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01 de 2021.

APROVADO NA SESSÃO

DE 25 / 10 / 2022

Presidente


Lacerdópolis-SC, 25 de outubro de 2022.

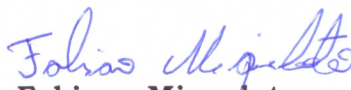


Município de
Lacerdópolis

CÂMARA MUNICIPAL
DE LACERDÓPOLIS




Sérgio Antônio Calegari
Presidente da Câmara Legislativa
de Lacerdópolis/Santa Catarina.


Fabiano Miqueloto
Vice-presidente


Adhemar Alexandre Dondel
Primeiro Secretário


Damiana Didomenico
Segundo Secretário

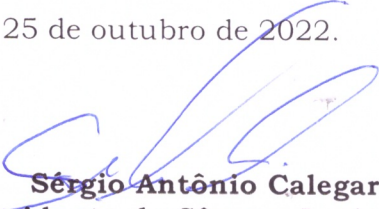
**CÂMARA MUNICIPAL
DE LACERDÓPOLIS****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
04/2022**

Com os cordiais cumprimentos, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lacerdópolis-SC, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no artigo 162, I do supracitado dispositivo legal, vem diante de Vossas Excelências para propor o presente projeto de Decreto Legislativo, visando alterar o horário das reuniões ordinárias da Câmara de Vereadores.


Entendemos que as sextas-feiras à noite, como era originalmente previsto no Regimento Interno, são mais adequadas para realização das reuniões ordinárias, sendo que nestes dias os trabalhos serão mais produtivos e também haverá menor índice de faltas pela melhor compatibilidade de horários.

Cientes de que as alterações pretendidas pelo presente projeto serão benéficas para os trabalhos desta Casa Legislativa é que contamos com o apoio de todos os Edis, pela aprovação do presente.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2022.



Sérgio Antônio Calegari
Presidente da Câmara Legislativa
de Lacerdópolis/Santa Catarina.



Fabiano Miqueloto
Vice-presidente

Adhemar Alexandre Dondel
Primeiro Secretário



Damiana Didomenico
Segundo Secretário